



PODER EXECUTIVO
D.O. 2/10/75

IMPL
Fls. 75
Rub. 8

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.650 DE 02 DE OUTUBRO DE 1 975.

Altera a redação do artigo 9º
da Lei nº 3.632 de 20 de junho de
1 975.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 9º da Lei nº 3.632 de
20 de junho do corrente ano, que autoriza o Poder Executi
vo a instituir a Fundação Cultural de Mato Grosso, passa a
ter a seguinte redação:

" Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autori
zado a transferir para a Fundação o Depar
tamento de Cultura da Secretaria de Educa
ção e a Biblioteca Pública Estadual, com
seus respectivos acervos e servidores".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 02 de outubro
de 1 975, 154º da Independência e 87º da República.

[Handwritten signature]
Maceio

Registrada as fls.
285 e 285v. do li-
vro competente
Cui - 05.05.86. *[Handwritten signature]*